

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquivar-se o Processo Administrativo nº 202/2023.

**CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo

Código Identificador:CC79E64D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 124, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023 - FÉRIAS - ADBEZES GOMES DA PAZ**

**PORTARIA Nº 124, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao servidor público municipal, servidora pública municipal, Adbezés Gomes da Paz, ocupante do cargo efetivo de motorista - categoria "C", devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portarias nº 325/2016, 45/2023 e matrícula nº 3150.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de 2021-2022 e deverão ser gozadas no período de 01.12.2023 a 30.12.2023.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 184/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 117, de 24 de outubro de 2023.

**CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo

Código Identificador:01E1A22E

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 017/2023 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº.017/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Art. 210, da LC 03/2017;

CONSIDERANDO que a próxima sexta-feira, dia 03 de novembro de 2023; data que sucede o feriado nacional, menção ao dia finados, 02 de novembro (quinta-feira).

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito das repartições públicas diretas e indiretamente ligadas ao município de Monte Horebe/PB, o dia 03 de novembro de 2023.

Art. 2º. Devendo ser preservado o funcionamento dos serviços municipais essenciais, no que se refere à prestação de serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde: Joaquim Saraiva de Moura – PSF 1 = Zona Urbana (sede) e PSF 2 = Zona Rural (Santa Fé) desse Município, bem como relativas a primeiros socorros; Coleta de lixo e Limpeza pública.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe/PB, em 01 de novembro de 2023.

**MARCOS ERON NOGUEIRA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:AC6F2379

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº.**

**2.9.001/2023**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2.13/2023.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**

**CONTRATADO: ELENICE NASCIMENTO MORAIS, CPF nº 103.478.274-62**

**OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 01.2.13/2023 que tem o valor RS 4.986,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais), foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do contrato primitivo, logo o valor aditivado sobre os itens 3,6,11,17,18 foi de RS 1.246,50 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), totalizando o valor do contrato em RS 6.232,50 (seis mil, duzentos e trinta dois reais e cinquenta centavos).**

**BASE LEGAL: Cláusula Segunda do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.**

**SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ELENICE NASCIMENTO MORAIS, CPF nº 103.478.274-62**

Monteiro, 01 de novembro de 2023

**ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:F1F2AAB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**0.10.84/2023**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.84/2023/001/002/004/005**

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregocira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram